

O Vereador **APARECIDO DA RECICLAGEM**, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete à apreciação do Plenário a seguinte proposição.

PROJETO DE LEI Nº58/2024

Institui o Dia Municipal do Comércio, a ser comemorado no dia 30 de outubro.

Art. 1.º Fica instituído, no âmbito do Município de Araucária, o Dia Municipal do Comércio, a ser comemorado anualmente no dia 30 de outubro.

Parágrafo único. O dia instituído no art. 1.º desta Lei passa a constar no Calendário Oficial da Cidade de Araucária.

Art. 2.º O Dia Municipal do Comércio tem como objetivos:

I – promover e valorizar o comércio local;

II – proporcionar à populações boas oportunidades de compras;

III – desenvolver aspectos culturais, sociais e econômicos ligados à atividade comercial no âmbito Municipal.

Art. 3.º A programação alusiva ao Dia Municipal do Comércio ficará a cargo da Associação Comercial e Empresarial de Araucária, cabendo ao Poder Executivo Municipal, por meio de seus órgãos competentes, disponibilizar locais apropriados e a infraestrutura necessária ao evento.

Art. 4.º As despesas oriundas da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador, 15 de Maio de 2024.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a inclusão da “Semana do Comércio” como data comemorativa no Município de Araucária e o estabelecimento do dia 30 de outubro como o “Dia Municipal do Comércio”. Atualmente o comércio exerce forte influência na economia de um país, sendo o fiel da balança para tomadas de decisões dos governos, além de ser considerado um dos setores que mais gera empregos no país.

O período é de grande relevância se considerando o contexto econômico brasileiro e a importância do comerciante no desenvolvimento do país, em especial da nossa cidade. Enfim, os empresários e proprietários de comércio têm muito a comemorar no dia do Comércio, pois são os maiores responsáveis pelo crescimento de nossa cidade.

Contudo, não é fácil manter a vitalidade de nossas empresas em meio a tantas crises econômicas globais, competições desleais e até leais.

Assim propomos que o comércio local se reúna e realize, anualmente, a “Semana do Comércio”, seja propondo queima de estoques, liquidações, lançamentos de coleção, enfim, um tipo de atrativo para o consumidor Araucariense.

Dessa forma, diante do exposto, entendemos que a aprovação deste Projeto de Lei possa representar uma importante contribuição do Poder Público Municipal para o comércio local, fomentando a atividade comercial desenvolvida e predominante em nosso Município, bem como incentivando a qualificação de comerciários e comerciantes.

Razão pela qual, solicito apoio de meus pares para a aprovação deste projeto nesta Casa Legislativa por ser de grande relevância aos interesses da sociedade.

Gabinete do Vereador, 15 de Maio de 2024.